



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 510/2024

**Solicita informações pertinentes à situação de veículos abandonados na Rua Braziliano Previtale, altura do Número 99, no Bairro Santa Cruz.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O Vereador Alécio Cau, no pleno exercício de suas atribuições legislativas e, observando os preceitos regimentais pertinentes, vem, respeitosamente, requerer, após a aprovação em Plenário, que sejam encaminhados ao Poder Executivo Municipal os seguintes pedidos de informações:

Vimos por meio deste requerimento, **solicitar informações pertinentes à situação de um veículo abandonado nas proximidades da Rua Braziliano Previtale, altura do Número 99/97 no Bairro Santa Cruz** deste município.

Considerando a importância da preservação do ambiente urbano e da segurança pública, é fundamental que providências sejam tomadas quanto à remoção de veículos abandonados, os quais representam não apenas um aspecto visual negativo, mas também podem servir como potenciais locais de prática de delitos.

Dessa forma, solicitamos que a Prefeitura Municipal de Valinhos informe o seguinte:

1. Quantos carros abandonados foram identificados na Rua Braziliano Previtale, altura do Número 99/97, no Bairro Santa Cruz?
2. Há quanto tempo esses veículos estão nesta situação de abandono?



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

3. Houve notificação prévia aos proprietários desses veículos sobre a situação de abandono?
4. Quantas fiscalizações foram realizadas nesta área nos últimos seis meses?
5. Quais foram os resultados das fiscalizações realizadas em relação aos carros abandonados?
6. Quais medidas a Prefeitura Municipal de Valinhos pretende adotar para remover esses carros abandonados e resolver essa questão?

### **Justificativa**

O presente requerimento fundamenta-se em diversos fatores de ordem legal e social que convergem para a necessidade de providências por parte do Poder Executivo Municipal em relação ao veículo abandonado na Rua Braziliano Previtale, altura do Número 99/97, no Bairro Santa Cruz, em nosso município.

Em conformidade com o princípio da função social da propriedade, consagrado no artigo 5º, inciso XXIII, e no artigo 170, inciso III, da Constituição Federal de 1988, é dever do poder público municipal adotar medidas que assegurem a utilização adequada dos espaços urbanos, coibindo práticas que possam comprometer a qualidade de vida da população.

Outro aspecto relevante é o impacto negativo que a presença de veículos abandonados pode gerar na segurança pública e no bem-estar da comunidade local, conforme preconizado na Lei Federal nº 13.675/2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). A permanência de automóveis sem utilização em vias públicas pode favorecer a prática de atos ilícitos e representar um risco à integridade dos cidadãos.

Diante do exposto, considerando os princípios constitucionais que regem a ordem urbana, a proteção ao meio ambiente e a



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

segurança pública, torna-se imprescindível que a Prefeitura Municipal de Valinhos adote medidas para a remoção do veículo abandonado mencionado, em conformidade com a legislação vigente e visando o interesse coletivo da comunidade.



Valinhos, 15 de abril de 2024.

**AUTORIA: ALÉCIO CAU**